



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2020

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro, fundo a fundo, às Entidades não-governamentais APAE, Espaço Social Sonho Meu e Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Emendas Parlamentares através do fundo a fundo no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 215, realizada em 22 de Abril de 2020 na Fundação Ji-Cred – Espaço Social Sonho Meu.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro Fundação Ji-Cred – Espaço Social Sonho Meu, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Aprovar o repasse financeiro ao Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA – Creche Cantinho do Céu, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Leandro Patrick Vaz

PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.9681/GAB/PM/JP/2018